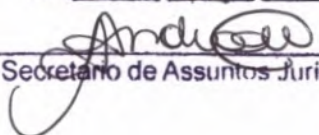


**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

Certifico que a publicação deste ato foi realizada por afixação no quadro de avisos da prefeitura municipal conforme determina o art. 86 § 1º Lei Orgânica do Município.

**LEI Nº 1084/2015**  
**DE 25 DE SETEMBRO DE 2015**

Em, 25/09/2015

  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**NOMEIA, LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica nomeado de Ponto de Encontro Comunitário – PEC José de Araújo Leite (Juca Leite), o PEC do Bairro Pedra Branca, desta cidade.

**Art. 2º** - Fica a cargo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras, providenciar a placa de identificação devendo fixa-la em local de fácil visibilidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Laranjeiras/SE, em 25 de Setembro de 2015.

  
**JOSÉ DE ARAUJO LEITE NETO**  
Prefeito Municipal